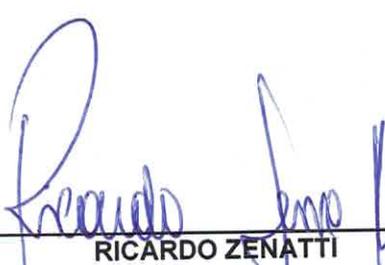


ANEXO IX
DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 10/2018.

A empresa RICARDO ZENATTI E CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.395.956/0001-04, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Ricardo Zenatti, portador da Carteira de Identidade n.º 8.054.013-2 e CPF nº 045.065.669-12, **DECLARA**, para todos os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Marechal Cândido Rondon/PR, 21 de Junho de 2018.



RICARDO ZENATTI
RICARDO ZENATTI E CIA LTDA - ME
CNPJ Nº. 09.395.956/0001-04.

(Handwritten marks on the right side of the page: a large '7', a signature, and a circled '5')

82

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
Referente a Licitação Modalidade Tomada de preços 10/2018

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços 10/2018, instaurado pelo Município de Barra do Jacaré, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon/PR, 21 de Junho de 2018.



RICARDO ZENATTI
RICARDO ZENATTI E CIA LTDA – ME
CNPJ Nº. 09.395.956/0001-04.

7

2

M
P
9

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
Referente a Licitação Tomada de preços 10/2018.

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Tomada de preços 10/2018, referente AQUISIÇÃO DE GEOMEMBRANA 1.5MM DEVIDAMENTE INSTALADA, conforme especificações constantes dos Lotes I do edital.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): RICARDO ZENATTI E CIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.395.956/0001-04.

REPRESENTANTE LEGAL: RICARDO ZENATTI

CARGO: SÓCIO-PROPRIETÁRIO

RG: 8.054.013-2

CPF: 045.065.669-12

Marechal Cândido Rondon/PR, 21 de Junho de 2018.



RICARDO ZENATTI
RICARDO ZENATTI E CIA LTDA – ME
CNPJ Nº. 09.395.956/0001-04.

J

J

P

W

9

84

ANEXO II
CRENCIAMENTO

A, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR

Referente a Licitação Tomada de preços 10/2018.

Pelo presente SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO, firmado entre a empresa RICARDO ZENATTI E CIA LTDA - EPP, com sede na cidade de Marechal Cândido Rondon, Rua 7 de setembro Nº 1058, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.395.956/0001-04 e inscrição Estadual nº 90619442-20 neste ato representada pelo Sr. Ricardo Zenatti, brasileiro, residente e domiciliado em Marechal Cândido Rondo/PR, portador da Cédula de Identidade nº 8.054.013-2 e do CPF/MF Nº 045.065.669-12, a quem SUBSTABELECE PODERES para representar a firma, ou empresa outorgante, junto ao Município de Barra do Jacaré, para participar na Licitação Modalidade Tomada de preços 10/2018, com poderes para representar a empresa perante ao processo licitatório, assinar atas contratos, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao certame licitatório.

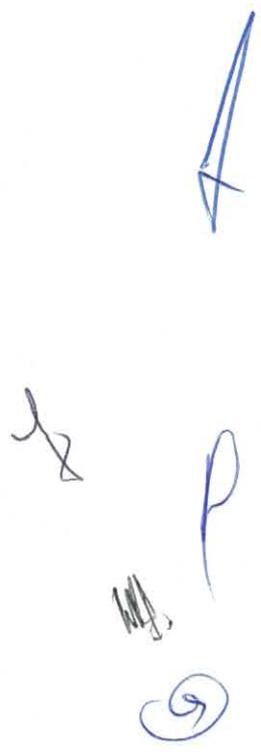
O presente mandado tem a validade até 21/06/2019.

Marechal Cândido Rondon/PR, 21 de Junho de 2018.



RICARDO ZENATTI

RICARDO ZENATTI E CIA LTDA – ME
CNPJ Nº. 09.395.956/0001-04.



ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAGEM E PESSOAL
TÉCNICO**

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.
Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 10/2018.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente de procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços nº. 10/2018, instaurado pelo Município de BARRA DO JACARÉ, que dispomos de aparelhagem e pessoal técnico adequado e qualificado devidamente treinados, para a prestação dos serviços de manutenção e assistência técnica, dos quais nos comprometemos a atender, durante o período de vigência de garantia do contrato e posteriormente a este prazo, caso vier a ser necessário os nossos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon/PR, 21 de Junho de 2018.



RICARDO ZENATTI
RICARDO ZENATTI E CIA LTDA – ME
CNPJ Nº. 09.395.956/0001-04.



ANEXO VIII
DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
Referente a Licitação Modalidade Tomada de preços 10/2018.

A empresa RICARDO ZENATTI E CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.395.956/0001-04, com sede na cidade de Marechal Cândido Rondon/PR, Rua 7 de Setembro, Nº 1058, **DECLARA** para os devidos fins que, o representante legal da empresa que assinará o Contrato Administrativo, referente ao objeto da Licitação Modalidade Tomada de preços 10/2018, do Município de Barra do Jacaré/PR, será o Sr. Ricardo Zenatti, portador da Cédula de Identidade Nº 8.054.013-2 e do CPF/MF sob nº 045.065.669-12, Cargo de Socio-Proprietário, residente e domiciliado na cidade de Marechal Cândido Rondon – Paraná.

Marechal Cândido Rondon/PR, 21 de Junho de 2018.



RICARDO ZENATTI
RICARDO ZENATTI E CIA LTDA – ME
CNPJ Nº. 09.395.956/0001-04.

(Handwritten marks: a large 'A' at the top right, a 'P' on the right side, and a signature 'L' at the bottom right.)

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE MICRO/PEQUENA EMPRESA

Ricardo Zenatti e Rodrigo Cezar Zenatti, sócios da empresa RICARDO ZENATTI E CIA LTDA – EPP, com sede na cidade de Marechal Cândido Rondon/PR, Rua 7 de Setembro, Nº 1058, em constituição nessa Junta Comercial, declaram para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excederá, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME.

Marechal Cândido Rondon/PR, 21 de Junho de 2018.



RICARDO ZENATTI
RICARDO ZENATTI E CIA LTDA – ME
CNPJ Nº. 09.395.956/0001-04.
CPF Nº. 045.065.669-12



RODRIGO CEZAR ZENATTI
RICARDO ZENATTI E CIA LTDA – ME
CNPJ Nº. 09.395.956/0001-04.
CPF Nº. 072.906.999-04











PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

RUA RUI BARBOSA, 96, CENTRO, (43) 3537-1212 – CNPJ- 76.407.568/0001-93 – CEP-86.385-000

CERTIFICADO DE CADASTRO

CERTIFICO, para os devidos fins, que a Empresa **AMBIENTAL OESTE**, CNPJ- 09.395.956/0001-04, com sede na rua 7 de setembro, nº1058, centro, CEP-85960-000, cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, é **cadastrada** nesta municipalidade.

Cadastro com validade até 11/06/2019.

Para firmar á presente, segue devidamente assinado pelo Setor de Licitação e Cadastros.

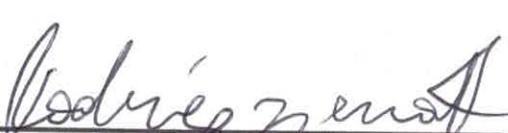
Barra do Jacaré PR, em 11 de junho de 2018.


~~Helder Henrique F. Moreno~~
Helder Henrique F. Moreno
Servidor Público Municipal
Barra do Jacaré- PR

**ANEXO XII
DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de preços, 10/2018, por seu representante credenciado, declara, na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Marechal Cândido Rondon/PR, 21 de Junho de 2018.

RODRIGO CEZAR ZENATTI
RICARDO ZENATTI E CIA LTDA – ME
CNPJ Nº. 09.395.956/0001-04.











OK

GDS GEO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 21.283.688/0001-34
21/06/2018 - 14:00

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
Protocolado sob o nº 2541
Em 21 / 06 / 2018
Quilvessa
21:25

91
2

N. I. R. E.
SINGULAR
MATRIZ
FILIAL



179

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "GBS GEO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA"

GERSON BARBOSA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, empresário, portador do Rg. nº 15.816.202 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo em 17/06/1981, e inscrito no CPF(MF) nº 040.129.728-47, nascido em 24/06/1963, residente e domiciliado à Rua Sigismundo Nunes de Oliveira nº 570, casa 70, Jardim Nazareth, CEP. 17.512-752, na cidade de Marília, Estado de São Paulo;
MARLI BATISTA, brasileira, solteira, empresária, portadora do Rg. nº 30.731.299 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo em 07/02/1996, e inscrita no CPF(MF) nº 275.916.638-44, nascida em 11/12/1978, residente e domiciliada à Rua Sigismundo Nunes de Oliveira nº 570, casa 70, Jardim Nazareth, CEP. 17.512-752, na cidade de Marília, Estado de São Paulo; tem entre si, justo e contratados a constituição de uma sociedade limitada, a qual será regida pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª:- DA DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade gira sob a denominação de **GBS GEO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** e tem sede e domicílio na Cidade de Garça, Estado de São Paulo, à **Rua Presidente Vargas, nº 495, Bairro Araceli, CEP. 17.400-000**,

CLÁUSULA 2ª:- DO OBJETO

Seu objeto social é a **construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, impermeabilização em obras de engenharia civil.**

CLÁUSULA 3ª :- DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000(Cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(Hum real), cada uma, subscritas,
3.1:- já totalmente integralizadas em moeda corrente, pelos sócios:

GERSON BARBOSA DE SOUZA	5.000	quotas	R\$ 5.000,00
MARLI BATISTA	45.000	quotas	R\$ 45.000,00
TOTAL	50.000	quotas	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA 4ª:- DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 5ª:- DA INDIVIDUALIDADE E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte

Continua...

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE GARÇA - SP
ANTONIO SEABRA DA CRUZ NETTO - OFICIAL
Praça Pedro de Toledo, 211 - Fone: (14) 3471-3959 - Email: cartoriodegarca@uol.com.br

GARÇA, 19/06/2018 R\$ 3,52 24/05/47-12
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, a qual confere com o original, do que dou fé.

JOICE CRISTINA DA SILVA SANTANA - OFICIAL SUBSTITUTA
Válido Somente com o Selo de Autenticação



Cristina da Silva Santana
Oficial Substituta

Handwritten signatures and initials.

0050
2014

92
8

Continuação...

Parágrafo Primeiro: - os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias

Parágrafo Segundo: - findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

Parágrafo Terceiro: - Formalizando, se realizada a cessão ou alienação delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª:- DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Outubro de 2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado

CLÁUSULA 7ª:- DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá ao sócio **GERSON BARBOSA DE SOUZA**, que assinará todos os documentos da sociedade e a representará Ativa e Passivamente, com os poderes e atribuições de uso da firma nos negócios de exclusivo interesse social, ficando desde já expressamente proibido empregá-lo em endossos, avais, cartas de fianças e documentos análogos que acarretem responsabilidade para a sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

Parágrafo Primeiro - Fica facultado ao sócio administrador, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados

Parágrafo Segundo: A sociedade para cumprimento do que se propõe poderá contratar pessoal necessário para, inclusive profissionais vinculados a cooperativas e instituições especializadas

Parágrafo Terceiro: Passa a responder por perdas e danos perante a sociedade os administradores que realizarem operações, sabendo ou devendo saber que estavam agindo em desacordo com a maioria, ou que usou de seu poder para realizar

Parágrafo Quarto: A assinatura em cheque, contrato, deverá ser feita pelo sócio administrador ou por um procurador indicado para gerenciar a empresa.

CLÁUSULA 8ª:- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SÓCIO ADMINISTRADOR

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, a distribuição dos lucros ou suporte dos prejuízos, porventura apurados. Conforme clausula 9ª , **Parágrafo Segundo**.

CLÁUSULA 9ª:- DO BALANÇO PATRIMONIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Continua...

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE GARÇA - SP
ANTONIO SEABRA DA CRUZ NETTO - OFICIAL
Praça Pedro de Toledo, 211 - Fone: (14) 3471-3959 - Email: cartoriodegarca@uol.com.br

A=U=T=E=N=T=I=C=A=C=A=O

GARÇA, 19/06/2018 R\$ 3,52 34846/48-12
Autentico a presente cópia retrográfiada extraída nesta serventia, a qual confere com o original, do que dou fé.

JOICE CRISTINA DA SILVA SANTANA - OFICIAL SUBSTITUTA
Válido somente com o Selo de Autenticação



Handwritten signatures and initials in blue ink.

11050

93
8

Continuação...

Parágrafo Primeiro: BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS

A sociedade poderá, no curso do exercício, distribuir lucros, por conta do mesmo período, mediante levantamento de balancetes e ou balanços intermediários para esse fim

Parágrafo Segundo: PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, da seguinte forma: **90%**(Noventa por cento) para o sócio **GERSON BARBOSA DE SOUZA** e **10%**(Dez por cento) para a sócia **MARLI BATISTA**, através de acordo firmado entre os mesmos, diferentemente da participação no quadro societário.

CLÁUSULA 10ª:- DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

CLÁUSULA 11ª:- DA RETIRADA PRÓ-LABORE.

Os sócios poderão, de comum acordo, efetuar uma retirada mensal, a título de pró-labore e ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios

Parágrafo único: VALOR DO PRÓ-LABORE OU DIVIDENDOS

Os valores da retirada Pró-labore ou dividendos serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma

CLÁUSULA 12ª:- DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS

A sociedade não se dissolverá com o falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, mas continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, incapaz e remanescentes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de seis meses, 30% (trinta por cento) no prazo de nove meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento

Parágrafo Primeiro:- SÓCIO INCAPAZ

O sócio que vier a ser considerada incapaz, poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

Parágrafo Segundo:- HAVERES NOS DEMAIS CASOS

O procedimento adotado para apuração dos haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula.

Parágrafo Terceiro:- No caso de falecimento de um dos sócios administradores a administração da sociedade passará automaticamente para o sócio remanescente.

CLÁUSULA 13ª:- DA REPOSIÇÃO DOS LUCROS

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital

CLÁUSULA 14ª:- DO CONSELHO FISCAL

Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal

Continua...



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.

JUCESP
23 10 14

94
R

Continuação...

CLÁUSULA 15ª:- DO NÃO IMPEDIMENTO

O sócio Administrador **GERSON BARBOSA DE SOUZA** e a sócia **MARLI BATISTA**, declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nem em (Lei 10.406/2002) virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1011 §1º do código Civil.

CLÁUSULA 16ª:- DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de **Garça-SP**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todas as sócias, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para os efeitos legais.

Garça, 30 de Setembro de 2014.

GERSON BARBOSA DE SOUZA

MARLI BATISTA

Testemunhas:

ÉDER CARLOS SEVERIANO
RG. 10193488 SSP-SP

ELAINE DE ALMEIDA SILVA SANCHES
RG. 33003533-2 SSP-SP



9 NP

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
0.489.784/15-0

05
8

SINGULAR

JUCESP



179

INSTRUMENTO PARTICULAR DA 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "GBS GEO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-ME"

NIRE 3522871281-4

CNPJ. 21.283.688/0001-34

1) GERSON BARBOSA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, empresário, portador do **Rg. nº 15.816.202** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo em 17/06/1981, e inscrito no **CPF(MF) nº 040.129.728-47**, nascido em 24/06/1963, residente e domiciliado à Rua Sigismundo Nunes de Oliveira nº 570, casa 70, Jardim Nazareth, CEP. 17.512-752, na cidade de Marília, Estado de São Paulo;

2) MARLI BATISTA, brasileira, solteira, empresária, portadora do **Rg. nº 30.731.299** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo em 07/02/1996, e inscrita no **CPF(MF) nº 275.916.638-44**, nascida em 11/12/1978, residente e domiciliada à Rua Sigismundo Nunes de Oliveira nº 570, casa 70, Jardim Nazareth, CEP. 17.512-752, na cidade de Marília, Estado de São Paulo;

Únicos sócios da Sociedade empresária Limitada, **GBS GEO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-ME**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE **3522871281-4** em sessão de **23 de Outubro de 2014**, com sede na cidade de **Garça Estado de São Paulo, á Rua Presidente Vargas, nº 495, Bairro Araceli, CEP. 17.400-000**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº **21.283.688/0001-34**, tem entre si, justo e contratado, alteração e a consolidação do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª.- DO OBJETO SOCIAL

O objeto social que era, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, impermeabilização em obras de engenharia civil **passa a ser, Impermeabilização em obras de engenharia civil, construção de edifícios, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista de materiais hidráulicos, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.**

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA 1ª.- DA DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade gira sob a denominação de **GBS GEO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-ME** e tem sede e domicílio na Cidade de Garça, Estado de São Paulo, á **Rua Presidente Vargas, nº 495, Bairro Araceli, CEP. 17.400-000**,
Continua...

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE GARÇA - SP
ANTONIO SEABRA DA CRUZ NETTO - OFICIAL
Praça Pedro de Toledo, 211 - Fone: (14) 3471-3959 - Email: cartoriodegarca@uol.com.br

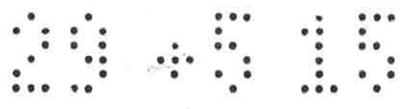


Joice Cristina da Silva Santana
Oficial Substituta

Handwritten signatures and initials



96
7



Continuação...

CLÁUSULA 2ª:- DO OBJETO

Seu objeto social é **Impermeabilização em obras de engenharia civil, construção de edifícios, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista de materiais hidráulicos, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.**

CLÁUSULA 3ª :- DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000(Cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(Hum real), cada uma, subscritas,

3.1:- já totalmente integralizadas em moeda corrente, pelos sócios

GERSON BARBOSA DE SOUZA	5.000	quotas	R\$ 5.000,00
MARLI BATISTA	45.000	quotas	R\$ 45.000,00
TOTAL	50.000	quotas	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA 4ª:- DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 5ª:- DA INDIVIDUALIDADE E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuem, observado o seguinte

Parágrafo Primeiro: - os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias

Parágrafo Segundo: - findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

Parágrafo Terceiro: - Formalizando, se realizada a cessão ou alienação delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª:- DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Outubro de 2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado

CLÁUSULA 7ª:- DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá ao socio **GERSON BARBOSA DE SOUZA**, que assinará todos os documentos da sociedade e a representará Ativa e Passivamente, com os poderes e atribuições de uso da firma nos negócios de exclusivo interesse social, ficando desde já expressamente proibido empregá-lo em endossos, avais, cartas de fianças e documentos análogos que acarretem responsabilidade para a sociedade, autorizado o uso do nome

Continua...

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE GARÇA - SP
 ANTONIO SEABRA DA CRUZ NETTO - OFICIAL
 Praça Pedro de Toledo, 211 - Fone: (14) 3471-3959 - Email: cartoriodegarca@uol.com.br

AUTENTICAÇÃO

GARÇA, 19/06/2018 R# 3.502.24852/44-12
 Autentico a presente cópia xerografada extraída nesta serventia, a qual confero com o original, do que dou fé.

JOICE CRISTINA DA SILVA SANTANA - OFICIAL SUBSTITUTA
 Válido somente com o Selo de Autenticação

ESCRITÓRIO DE
 GARÇA/SP
 REGISTRO CIVIL

COLETO NOTARIAL
 JÓV. BRASIL
 122861
 AUTENTICAÇÃO
 22AA0062864

Joice da Silva Santana
 Oficial Substituta

Handwritten signatures and initials, including a circled '5'.

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARILIA

11053
29 4 5 15

97

Continuação...

empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

Parágrafo Primeiro - Fica facultado ao sócio administrador, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados

Parágrafo Segundo: A sociedade para cumprimento do que se propõe poderá contratar pessoal necessário para, inclusive profissionais vinculados a cooperativas e instituições especializadas

Parágrafo Terceiro: Passa a responder por perdas e danos perante a sociedade os administradores que realizarem operações, sabendo ou devendo saber que estavam agindo em desacordo com a maioria, ou que usou de seu poder para realizar

Parágrafo Quarto: A assinatura em cheque, contrato, deverá ser feita pelo sócio administrador ou por um procurador indicado para gerenciar a empresa.

CLÁUSULA 8ª:- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SÓCIO ADMINISTRADOR

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, a distribuição dos lucros ou suporte dos prejuízos, porventura apurados. Conforme clausula 9ª , **Parágrafo Segundo.**

CLÁUSULA 9ª:- DO BALANÇO PATRIMONIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS

A sociedade poderá, no curso do exercício, distribuir lucros, por conta do mesmo período, mediante levantamento de balancetes e ou balanços intermediários para esse fim

Parágrafo Segundo: PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, da seguinte forma: **90%**(Noventa por cento) para o sócio **GERSON BARBOSA DE SOUZA** e **10%**(Dez por cento) **para a sócia MARLI BATISTA**, através de acordo firmado entre os mesmos, diferentemente da participação no quadro societário.

CLÁUSULA 10ª:- DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

Continua...

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE GARÇA - SP
ANTONIO SEABRA DA CRUZ NETTO - OFICIAL
Praça Pedro de Toledo, 211 - Fone: (14) 3471-3959 - Email: cartoriodegarca@uol.com.br
A=U=T=E=N=T=E=I=C=A=C=A=D
GARÇA, 19/06/2018 R# 3,52 24853/45-12
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, a qual confere com o original, do que dou fé.
JOICE CRISTINA DA SILVA SANTANA - OFICIAL SUBSTITUTA
Válido somente com o Selo de Autenticação

COLEÇÃO NOTARIAL DO BRASIL
122861
AUTENTICAÇÃO
0382 A 0062605
TORIO DE GARÇA/SP
REGISTRO CIVIL
Joice Cristina da Silva Santana
Oficial Substituta

Handwritten signatures and initials in blue ink.

JUCESP

29.04.15

99
8

Continuação...

CLÁUSULA 16ª:- DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de **Garça-SP**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todas as sócias, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para os efeitos legais .

Garça, 30 de Abril de 2015 .

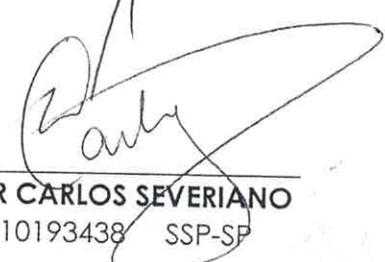


GERSON BARBOSA DE SOUZA

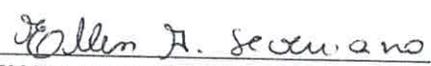


MARLI BATISTA

Testemunhas:



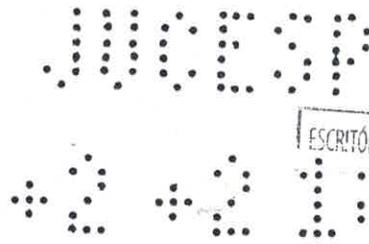
EDER CARLOS SEVERIANO
RG. 10193438 SSP-SP



ELLEN ANE SEVERIANO
RG. 42065534-7 SSP-SP



Joice Cristina da Silva Santana
Oficial Substituta



ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

INSTRUMENTO PARTICULAR DA 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "GBS GEO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-ME"

NIRE 3522871281-4

CNPJ. 21.283.688/0001-34

- 1) **GERSON BARBOSA DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do Rg. nº 15.816.202-X expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo em 19/01/2017, e inscrito no CPF(MF) nº 040.129.728-47, nascido em 24/06/1963, residente e domiciliado à Rua Sigismundo Nunes de Oliveira nº 570, casa 70, Jardim Nazareth, CEP. 17.512-752, na cidade de Marília, Estado de São Paulo;
- 2) **MARLI BATISTA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do Rg. nº 30.731.299-9 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo em 06/01/2017, e inscrita no CPF(MF) nº 275.916.638-44, nascida em 11/12/1978, residente e domiciliada à Rua Sigismundo Nunes de Oliveira nº 570, casa 70, Jardim Nazareth, CEP. 17.512-752, na cidade de Marília, Estado de São Paulo;

Únicos sócios da Sociedade empresária Limitada, **GBS GEO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-ME**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE **3522871281-4** em sessão de 23 de Outubro de 2014, com sede na cidade de Garça Estado de São Paulo, á Rua Presidente Vargas, nº 495, Bairro Araceli, CEP. 17.400-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº **21.283.688/0001-34**, Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª:- DA TRANSFERENCIA DAS QUOTAS

O sócio **GERSON BARBOSA DE SOUZA**, já qualificada, portador na sociedade de 5.000(Cinco mil) quotas no valor total de R\$ 5.000,00(Cinco mil e reais), cede, vende e transfere, a totalidade das suas quotas a sócia **MARLI BATISTA**, já qualificada, pelo valor nominal de R\$ 5.000,00(Cinco mil reais).

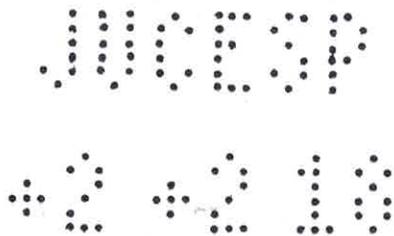
CLÁUSULA 2ª:- DA QUITAÇÃO DO SÓCIO RETIRANTE

O sócio retirante **GERSON BARBOSA DE SOUZA** declara-se pago e satisfeito, para nada mais têm a reclamar, dando a sociedade, a mais plena, geral e raza quitação.

Continua...



Handwritten signatures and initials in blue ink.



ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

Continuação...

CLÁUSULA 3ª:- DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

Em virtude da saída do sócio **GERSON BARBOSA DE SOUZA**, o capital social permanece inalterado, ficando agora assim distribuído para a sócia:

MARLI BATISTA..... 50.000 quotas R\$ 50.000,00

Parágrafo Único: Nesta data a sociedade se torna unipessoal pelo prazo de 180(Cento e oitenta) dias, e o quadro societário será recomposto dentro desse prazo. sob pena de dissolução

CLÁUSULA 4ª:- DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 5ª:- DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade que era administrada pelo sócio **GERSON BARBOSA DE SOUZA** , **passa a ser administrada pela sócia MARLI BATISTA.**

CLÁUSULA 6ª:- DO NÃO IMPEDIMENTO

A sócia Administradora **MARLI BATISTA** , declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nem em (Lei 10.406/2002)virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1011 §1º do código Civil.

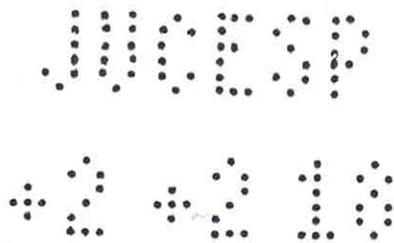
CLÁUSULA 7ª:- DO AUMENTO DE CAPITAL

O Capital Social que era de 50.000,00 (Cinquenta mil reais) dividido em 50.000(Cinquenta mil cotas) no valor de 1,00 (Hum real) cada uma, totalizando assim R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, é neste ato aumentado para R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), dividido em 96.000 (Noventa e seis mil) cotas, no valor de R\$ 1,00(Hum real) cada uma, o aumento de R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais) é totalmente subscrito e integralizado neste ato pela sócia **MARLI BATISTA** em moeda corrente do país.

Continua...



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.



ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

Continuação...

CLÁUSULA 8ª:- DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

Em virtude do aumento de capital feito pela sócia **MARLI BATISTA**, o capital social foi alterado, ficando agora assim distribuído para a sócia:

MARLI BATISTA **96.000** quotas **R\$ 96.000,00**

CLÁUSULA 9ª:- DA PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

Os lucros ou prejuízos apurados que eram distribuídos ou suportados pelos sócios, da seguinte forma: 90%(Noventa por cento) para o sócio **GERSON BARBOSA DE SOUZA** e 10%(Dez por cento) para a sócia **MARLI BATISTA**, , **com a saída da sociedade do sócio GERSON BARBOSA DE SOUZA**, **passará ser distribuído totalmente para a sócia MARLI BATISTA**,

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA 1ª:- DA DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade gira sob a denominação de **GBS GEO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-ME** e tem sede e domicílio na Cidade de Garça, Estado de São Paulo, á Rua Presidente Vargas, nº 495, Bairro Araceli, CEP. 17.400-000,

CLÁUSULA 2ª:- DO OBJETO

Seu objeto social é **Impermeabilização em obras de engenharia civil (CNAE 4330-4-01), construção de edifícios(CNAE 4120-4-00), comércio varejista de materiais de construção em geral (CNAE 4744-0-99), comércio varejista de materiais hidráulicos(CNAE 4744-0-03), construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação(CNAE 4222-7-01).**

CLÁUSULA 3ª :- DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), dividido em 96.000(Noventa e seis mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(Hum real), cada uma, subscritas, e já totalmente integralizadas em moeda corrente, pela sócia **MARLI BATISTA** **96.000** quotas **R\$ 96.000,00**

CLÁUSULA 4ª:- DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Continua...

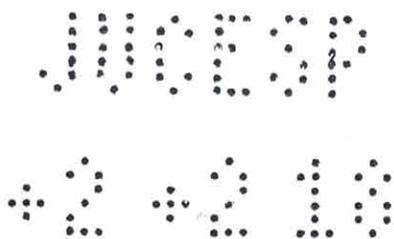
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE GARÇA - SP
 ANTONIO SEABRA DA CRUZ NETTO - OFICIAL
 Praça Pedro de Toledo, 211 - Fone: (14) 3471-3959 - Email: cartoriodegarca@uol.com.br

A=U=T=E=N=T=I=C=A=C=A=O
 GARÇA, 19/06/2018 R\$ 3,52 24858/58-12
 Autentico a presente cópia retrográfica extraída nesta serventia, a qual confere com o original, do que dou fé.

JOICE CRISTINA DA SILVA SANTANA - OFICIAL SUBSTITUTA
 Válido Somente com o Selo de Autenticação

Cartório Notarial do Brasil
 122861
 08370A0062670
 REGISTRO CIVIL
 GARÇA/SP
 Cristina da Silva Santana
 Oficial Substituta

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.



103
R

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARILIA

Continuação...

CLÁUSULA 5ª:- DA INDIVIDUALIDADE E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e a sócia não poderá ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte

Parágrafo Primeiro: - os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias ;

Parágrafo Segundo: - findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros

Parágrafo Terceiro: - Formalizando, se realizada a cessão ou alienação delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª:- DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Outubro de 2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado

CLÁUSULA 7ª:- DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá a sócia **MARLI BATISTA**, que assinará todos os documentos da sociedade e a representará Ativa e Passivamente, com os poderes e atribuições de uso da firma nos negócios de exclusivo interesse social, ficando desde já expressamente proibido empregá-lo em endossos, avais, cartas de fianças e documentos análogos que acarretem responsabilidade para a sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

Parágrafo Primeiro - Fica facultado ao sócio administrador, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados

Parágrafo Segundo: A sociedade para cumprimento do que se propõe poderá contratar pessoal necessário para, inclusive profissionais vinculados a cooperativas e instituições especializadas

Parágrafo Terceiro: Passa a responder por perdas e danos perante a sociedade os administradores que realizarem operações, sabendo ou devendo saber que estavam agindo em desacordo com a maioria, ou que usou de seu poder para realizar

Continua...



Handwritten signatures and initials, including a large 'S' and a circled '9'.

1009
7

1009
7

1009
7

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

Continuação...

Parágrafo Quarto: A assinatura em cheque, contrato, deverá ser feita pelo sócio administrador ou por um procurador indicado para gerenciar a empresa.

CLÁUSULA 8ª:- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SÓCIO ADMINISTRADOR

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, a distribuição dos lucros ou suporte dos prejuízos, porventura apurados. Conforme clausula 9ª , Parágrafo Segundo.

CLÁUSULA 9ª:- DO BALANÇO PATRIMONIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS

A sociedade poderá, no curso do exercício, distribuir lucros, por conta do mesmo período, mediante levantamento de balancetes e ou balanços intermediários para esse fim

Parágrafo Segundo: PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pela sócia **MARLI BATISTA** enquanto a sociedade permanecer unipessoal.

CLÁUSULA 10ª:- DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

CLÁUSULA 11ª:- DA RETIRADA PRÓ-LABORE.

A sócia Marli Batista poderá, efetuar uma retirada mensal, a título de pró-labore e ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e da sócia.

Parágrafo Único: VALOR DO PRÓ-LABORE OU DIVIDENDOS

Os valores da retirada Pró-labore ou dividendos serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma

Continua...



105
X

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE GARÇA - SP

ESCRITÓRIO REGISTRAL DE MAPILHA

Continuação...

CLÁUSULA 12ª:- DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS

A sociedade não se dissolverá com o falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, mas continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, incapaz e remanescentes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de seis meses, 30% (trinta por cento) no prazo de nove meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento .

Parágrafo Primeiro:- SÓCIO INCAPAZ

O sócio que vier a ser considerada incapaz, poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

Parágrafo Segundo:- HAVERES NOS DEMAIS CASOS

O procedimento adotado para apuração dos haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula.

Parágrafo Terceiro:- No caso de falecimento de um dos sócios administradores a administração da sociedade passará automaticamente para o sócio remanescente.

CLÁUSULA 13ª:- DA REPOSIÇÃO DOS LUCROS

Os sócios serão obrigadas à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital

CLÁUSULA 14ª:- DO CONSELHO FISCAL

Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal

CLÁUSULA 15ª:- DO NÃO IMPEDIMENTO

A sócia Administradora **MARLI BATISTA** , declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nem em (Lei 10.406/2002)virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1011 §1º do código Civil.

Continua...



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

Continuação...

CLÁUSULA 16ª:- DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Garça-SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinados por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, para os devidos efeitos legais

Garça, 31 de Dezembro de 2017

[Signature]
GERSON BARBOSA DE SOUZA

[Signature]
MARLI BATISTA

Testemunhas:

[Signature]
EDER CARLOS SEVERIANO
RG. 10.193.438 SSP-SP

[Signature]
NEIDE FERREIRA DOMINGOS SEVERIANO
RG. 25.133.884-8 SSP-SP

JUCESP
02 FEV 2018

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUICESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO 7.695/18-4

FLÁVIA H. BRITTO BOMLAYES
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE GARÇA - SP
ANTÔNIO SEABRA DA CRUZ NETTO - OFICIAL
Praça Pedro de Toledo, 211 - Fone: (14) 3471-3959 - Email: cartoriodegarca@uol.com.br

A=LI=T=E=N=T=I=C=A=C=A=O

GARÇA, 19/06/2018 R\$ 3,52 24862/14-12

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, a qual contém o original, do que dou fé.

JOICE CRISTINA DA SILVA SANTANA - OFICIAL SUBSTITUTA
Válida Somente com o Selo de Autenticação

CARTÓRIO DE REGISTRO DE GARÇAS/SP

Colégio Notarial do Brasil
122861
AUTENTICAÇÃO
0332AA0062674

[Handwritten signatures and initials]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.283.688/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/10/2014
NOME EMPRESARIAL GBS GEO SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PRESIDENTE VARGAS	NÚMERO 495	COMPLEMENTO
CEP 17.400-000	BAIRRO/DISTRITO ARACELI	MUNICÍPIO GARÇA
UF SP	TELEFONE (14) 3407-3333	
ENDEREÇO ELETRÔNICO GERSON@GBSMAQUINAS.COM.BR	ENTRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/06/2018** às **09:58:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Prefeitura Municipal de Garça

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
CNPJ: 44518371000135

Praça Hilmar Machado de Oliveira, Nº 102 - CENTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro / Inscrição 001955814	Data de Abertura 23/10/2014	Nº do Alvará 7/2018	Validade AVCB 0	Validade 31/12/2018
--	---------------------------------------	-------------------------------	---------------------------	-------------------------------

Contribuinte

Nome: **GBS GEO SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME**

CPF/CNPJ: **21283688000134**

RG/Insc: **315.047.872.117**

Nome Fant.: _____

Endereço

Logradouro: **AV PRES VARGAS** Número: **495**

Complemento: **Sala 01** CEP: **17400000**

Bairro: **ARACELI**

Cidade: **GARÇA** Estado: **SP**

Atividade Principal

Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, impermeabilização em obras de engenharia civil

Horário de Funcionamento

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 4.267/08

Licença para funcionamento por estar com a situação devidamente legalizada, de acordo com a exigências da legislação em vigor.

ESTE ALVARÁ NÃO CONSTITUI PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS PARA COM À P.M.G.

03/01/2018

Marcos Roberto Pellate

MARCOS ROBERTO PELLATE
DIRETOR DEPTO DE FISC. DE POSTURAS

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE GARÇA - SP
ANTONIO SEABRA DA CRUZ NETTO - OFICIAL
Praça Saldanha da Gama, 211 - Fone: (14) 3471-3959 - Email: cartorio@garca.sp.gov.br

Cartório Notarial do Brasil
122861
AUTENTICAÇÃO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE GARÇA - SP
ANTONIO SEABRA DA CRUZ NETTO - OFICIAL
Praça Saldanha da Gama, 211 - Fone: (14) 3471-3959 - Email: cartorio@garca.sp.gov.br

03/01/2018 R\$ 3,52 2050/47-1-A
Oficial Substituto
JUIZ CRISTINA DA SILVA SANTANA - OFICIAL SUBSTITUIÇÃO
Valido Somente com o Selo de Autenticação

NOTA: Este Alvará deve ser afixado em lugar visível aos Fiscais da Prefeitura. Qualquer alteração quanto aos dados da Firma, deverá ser comunicado à Prefeitura que expedirá outro Alvará

O PRESENTE ALVARÁ É INTRANSFERIVEL

NG P



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GBS GEO SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 21.283.688/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

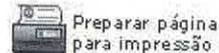
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:51:36 do dia 16/04/2018 <hora e data de Brasília>. Válida até 13/10/2018.

Código de controle da certidão: **E339.F57D.F712.6911**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 21.283.688/0001-34

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 18060051510-89

Data e hora da emissão 18/06/2018 10:04:05

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 21283688/0001-34
Razão Social: GBS GEO SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
Endereço: RUA PRESIDENTE VARGAS 495 / ARACELI / GARCA / SP / 17400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2018 a 05/07/2018 ✓

Certificação Número: 2018060609562170155657

Informação obtida em 18/06/2018, às 10:09:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GBS GEO SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.283.688/0001-34

Certidão n°: 148161918/2018

Expedição: 16/04/2018, às 13:04:37

Validade: 12/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GBS GEO SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 21.283.688/0001-34, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 10/2018.

A Empresa FERNANDO NAGANO GOMES FERNANDES, com sede na ESTRADA MUNICIPAL DO RIO DO PEIXE, s/n, RIO DO PEIXE – GARÇA-SP, 17400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.590.324/0001-39, atesta para os fins que a empresa GBS GEO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA inscrita no CNPJ/MF nº. 21.283.688/0001-34 Inscrição Estadual: 315.047.872.117, com sede na RUA PRESIDENTE VARGAS, 495 – ARACELI, GARÇA-SP, 17400-000, forneceu a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Garça, 18 de Junho de 2018



Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

Carimbo: TABELONATO DE NOTAS E 2º PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE GARÇA - SP
Carolina Helena Sartori Gottardi - Tabelião
Rua Barão do Rio Branco, 257 - Centro - Garça - SP - CEP: 17400-000 - Fone: (14) 3371-0309 / 3400-4329

Reconheço por semelhança a(s) firm(a)s de:
FERNANDO NAGANO GOMES FERNANDES
documento SEM VALOR ECONOMICO e dou fé, Em test. da verdade.
GARÇA, 19 de Junho de 2018

JULIA FOGAÇA GONÇALVES - ESCRIVENTE
R\$4,09 ATENDENTE+26

Julia Fogaça Gonçalves
Escrivente

Balanço Patrimonial

GBS GEO SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA ME

CNPJ: 21.283.688/0001-34

Período : 01/01/2017 a 31/12/2017

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO	232.001,60	PASSIVO	232.001,60
ATIVO CIRCULANTE	119.672,52	PASSIVO CIRCULANTE	69.142,38
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	76.170,71	Exigível a Curto prazo	60.313,32
DISPONIVEL	66.484,93	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	60.313,32
CAIXA	66.484,93	EMPRESTIMOS PARA CAPITAL DE GIRO	60.313,32
Caixa Geral	66.484,93	Emprestimo junto ao Banco Sicoob	60.313,32
BANCOS	9.685,78	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	3.133,17
BANCOS CONTA MOVIMENTO	9.685,78	TRIBUTOS A PAGAR	3.133,17
Banco do Brasil	4,94	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	3.133,17
Banco Sicoob	9.680,84	Simplex Nacional a pagar	3.133,17
OUTROS CREDITOS	303,59	OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA	5.695,89
OUTROS CREDITOS	303,59	OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA	5.695,89
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR	303,59	SALÁRIOS E BENEFICIOS A PAGAR	2.657,40
Tributos pago a maior ou indevidamente	303,59	Salarios e ordenados a pagar	2.657,40
ESTOQUES	43.108,76	IMPOSTOS TAXAS CONTR. SOCIAIS A RECOLHER	807,89
ESTOQUES	43.108,76	INSS a recolher	-415,05
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	43.108,76	FGTS a recolher	358,18
Mercadorias para revenda	43.108,76	Contribuição Assistencial a pagar	34,66
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	89,46	ENCARGOS TRABALHISTAS S/FÉRIAS 13º SALAR	2.230,60
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	89,46	Férias incorridas a pagar	1.601,68
DESPESAS DE MESES SEGUINTE	89,46	FGTS s/férias incorridas a pagar	628,92
Premios de seguro a apropriar	89,46	PATRIMONIO LIQUIDO	162.859,22
ATIVO NÃO CIRCULANTE	112.329,08	CAPITAL SOCIAL	96.000,00
INVESTIMENTOS	2.200,00	CAPITAL SOCIAL	96.000,00
INVESTIMENTOS	2.200,00	CAPITAL SUBSCRITO	96.000,00
QUOTAS DE CAPITAL DE COOPERATIVA	2.200,00	Capital social	96.000,00
Quotas de Capital de Cooperativa	2.200,00	RESERVAS DE LUCROS	66.859,22
IMOBILIZADO TANGIVEL	110.129,08	RESERVAS DE LUCROS	66.859,22
IMOBILIZADO TANGIVEL EM OPERAÇÃO	110.129,08	RESERVAS DE LUCROS	66.859,22
BENS MÓVEIS	117.500,00	Lucros Acumulados	66.859,22
Veiculos	99.000,00		
Maquinas e equipamentos	18.500,00		
(-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUST. ACUM.	(7.370,92)		
(-) Depr. Acumuladas de veiculos	(6.600,12)		
(-) Depr. Acumuladas Maq e Equipos	(770,80)		

Garça, 31 de dezembro de 2017.

SOCIO ADMINISTRADOR
GERSON BARBOSA DE SOUZA
CPF: 040.129.728-47

SOCIO
MARLI BATISTA
CPF: 275.916.638-44

CONTADOR
EDER CARLOS SEVERIANO
CT CRC: 160368

Eder Carlos Severiano
CPF: 015.499.008-62
CRC: 1SP160368/O-1

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE GARÇA - SP
ANTONIO SEABRA DA CRUZ NETTO - OFICIAL
Praça Pedro de Toledo, 211 - Fone: (14) 3471-3959 - Email: cartoriodegarca@uol.com.br

A=U=T=E=N=T=I=C=A=C=A=O

GARÇA, 19/06/2018 R\$ 3,52 24868/58-34

Autentico a presente cópia reprográfica feita nesta
sergentia, a qual confere com o original e que foi fé.

MARLI BATISTA ANDRADE DE CARVALHO - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Válido somente com o Selo de Autenticação

CARTÓRIO
GARÇA, SP
REGISTRO

Colégio Notarial do Brasil
Para o Estado de São Paulo
Nº 22861
AUTENTICAÇÃO
1432A A0062682

Demonstração do Resultado do Exercício

Folha: 1

GBS GEO SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA ME

CNPJ: 21.283.688/0001-34

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

RECEITAS	
RECEITA BRUTA DE VENDAS	759.187,68 C
Venda de mercadorias no mercado interno	759.187,68 C
RECEITA DA PRESTACAO DE SERVICOS	5.320,00 C
Servicos prestados - mercado interno	5.320,00 C
(-) CANCELAMENTO E DEVOLUCOES	27.656,66 D
(-) Dev. venda mercadorias mercado int	27.656,66 D
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS	55.952,37 D
SIMPLES NACIONAL	55.952,37 D
GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	829,52 C
Rendimento de Aplicações	829,52 C
CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS	
DESPESAS COM VENDAS	19.821,36 D
Comissoes	19.821,36 D
DESPESAS COM PESSOAL DE VENDAS	62.639,53 D
Salarios e ordenados	37.063,46 D
Aviso Prévio	783,40 D
13º Salario	4.892,80 D
Ferias	5.295,45 D
FGTS	5.797,06 D
Descanso Semanal Remunerado	4.282,98 D
GRRF (Multa Rescisória)	4.524,38 D
DESPESAS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO	11.434,00 D
Exame médico ocupacional	190,00 D
Prolabore	11.244,00 D
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	43.425,40 D
Despesas postais e telegraficas	812,97 D
Seguros	1.095,90 D
Depreciacoes	7.370,92 D
Cartórios e autenticações	146,01 D
Software de Gestão	3.199,04 D
Materiais e servicos uso e consumo geral	30.292,99 D
Associações / Entidades de Classe	507,57 D
DESPESAS FINANCEIRAS	1.631,86 D
Juros de mora	5,64 D
Multa de mora	68,54 D
Tarifas bancarias	1.557,68 D
CUSTOS	
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	447.557,46 D
Custo das Mercadorias Vendidas	447.557,46 D
= Lucro	95.218,56 C

Garça, 31 de dezembro de 2017.

SOCIO ADMINISTRADOR
GERSON BARBOSA DE SOUZA
CPF: 040.129.728-47

SOCIO
MARLI BATISTA
CPF: 275.916.638-44

RUA NOVE DE JULHO 447 - MARILIA - SP - 17509-110 - Fone: (14)330131

Manoel Carlos Gury Andrade de Carvalho
Escritor de Autenticação

Garça, 19/06/2018 R# 3.52 24869/67-34

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia a qual confere com o original do que dou fé.

MARLI BATISTA CARVALHO DE CARVALHO - ESCRIVENTE AUTENTICAÇÃO
Válido Somente com o Selo de Autenticação



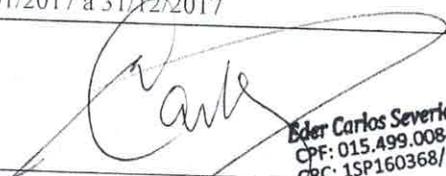
Demonstração do Resultado do Exercício

GBS GEO SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA ME

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

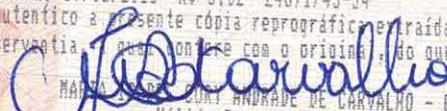
Folha: 2

CNPJ: 21.283.688/0001-34


Eder Carlos Severiano
CPF: 015.499.008-62
CRC: 1SP160368/O-1
CONTADOR
EDER CARLOS SEVERIANO
CRCRE: 160368

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE GARÇA - SP
ANTONIO SEABRA DA CRUZ NETTO - OFICIAL
Praça Pedro de Toledo, 211 - Fone: (14) 3471-3959 - Email: cartoriodegarca@net.com.br

CARTORIO D
GARÇA
REGISTRO CIVIL

A=U=T=E=N=T=I=C=A=A
GARÇA, 19/06/2018 R\$ 3,52 24871/43-34
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta
serventia, que confere com o original do que dou fé.

MÁRIA ISABEL CURY ANDRADE DE CARVALHO - ESCRIVÃO(A) AUTORIZADA
Válido Somente com o Selo de Autenticação
AUTENTICAÇÃO
122861
0332A0062685









18/06/2018

6817653

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9244585

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 17/06/2018, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

GBS GEO SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA ME, CNPJ: 21.283.688/0001-34, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 18 de junho de 2018.

PEDIDO Nº:

6817653



Handwritten mark resembling the number 9

Handwritten initials

Handwritten signature

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE
HABILITAÇÃO**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital a Licitação Tomada de preços 10/2018.

A empresa GBS GEO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.283.688/0001-34, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2o e Artigo 97 da Lei no 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.



(MARLI BATISTA, CPF: 275.916.638-44)

21.283.688/0001-34

GBS GEO Soluções Ambientais
Ltda

Rua Presidente Vargas, 495

Araceli - CEP 17400-000

Garça - SP.

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 10/2018.

A empresa GBS GEO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.283.688/0001-34, por intermédio de seu representante legal a Sra. Marli Bartista, com RG nº 30731299 e inscrito no CPF sob nº 275.916.638-44, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Garça, 19 de Junho de 2018



(MARLI BATISTA, CPF: 275.916.638-44)

21.283.688/0001-34

GBS GEO Soluções Ambientais
Lda

Rua Presidente Vargas, 495
Araceli - CEP 17400-000
Garça - SP.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Tomada de preços 10/2018

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços 10/2018, instaurado pelo Município de Barra do Jacaré, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Garça, 19 de Junho de 2018



(MARLI BATISTA, CPF: 275.916.638-44)

21.283.688/0001-34
GBS GEO Soluções Ambientais
Ltda
Rua Presidente Vargas, 495
Araceli - CEP 17400-000
Garça - SP.